



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ: 25.043.332/0001-84

APROVADO EM

20 / 03 / 2018

Câmara Municipal de Alvorada

Claudio Doniseti Augusto
(Nel China)

Vereador - Presidente

Indicação n.º 004/18, de 16 de Março de 2018.

PROTOCOLO Nº 004
20 / 03 / 2018
Vitor Teles
Câmara Municipal de Alvorada

"Indica seja construído redutores de velocidade e acessibilidade para portadores de necessidades especiais, crianças e idosos, em locais que especificam".

Vitor Teles Cardoso

Assessor de Controle Interno

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, solicita seja enviada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte Indicação:

I - Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, seja construído redutores de velocidade e acessibilidade para portadores de necessidades especiais, crianças e idosos, nos locais: Avenida Progresso, em frente aos Colégios, em frente ao Hospital, Postos de Saúde, e na Avenida JK com a Rua 07 de Setembro, e outras providências".

JUSTIFICATIVA

Um ditado popular que diz "melhor prevenir do que remediar", é o assunto de minha proposição, por isso venho solicitar a construção de redutores de velocidade de acessibilidades com os diâmetros de 10 cm de altura e 1,5 m de largura na Avenida Progresso, em toda sua extensão, em frente aos Colégios, em frente ao Hospital, Postos de Saúde e na Avenida JK com a Rua 07 de Setembro. O motivo da Indicação é, principalmente prevenirmos o grande risco de acidentes em virtude da alta velocidade dos veículos que trafegam por estas ruas, onde já houve vítimas fatais.

Esta também, é uma reivindicação dos moradores das avenidas acima citadas, tendo em vista a alta velocidade dos que ali trafegam, motociclistas e motoristas, colocando em risco a vida da população, principalmente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais, que por vezes desapercebidos, não se atentam para o perigo iminente que ocorre nestes locais. Sendo assim, nada mais justo que tenha a devida atenção dos órgãos competentes no que diz respeito, e à segurança dos usuários. Precisamos tomar providências, para que o tráfego nestes locais tenha uma velocidade controlada, e que os



ESTADO DO TOCANTINS

"Capital do Gado Branco"

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ: 25.043.332/0001-84

cidadãos possam trafegar com mais segurança, por isso temos de solicitar urgência por parte do Poder Executivo Municipal, para que veja esta indicação como um alerta e construa os redutores de velocidades de acessibilidades nestes locais indicados.

É a justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2018.

